



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 3.255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, EM FUNÇÃO DOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO, BEM COMO DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS ROTINAS DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as festividades natalinas e de ano novo, são de cunho eminentemente familiar e religioso;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação previa dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023 o expediente terá início às 12:00 horas.

Art. 2º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, no Paço Municipal de Getulina, no período compreendido entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2023, em virtude das rotinas de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades para o ano de 2023.

Parágrafo único - O EXPEDIENTE INTERNO positivado neste artigo valerá somente para os serviços e servidores que exercem suas atividades no Paço Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 20 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

ANA LÍGIA G. S. A. IWAKAMI